



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI  
PODER EXECUTIVO**

CGC Nº: 05.171.921/0001 – 30

Av: Hernane Lameira, Bairro: Vila Nova CEP: 68770-000 Inhangapi – Pará.

DECRETO: Nº 006/2018 DE 25 DE MARÇO DE 2018

**CONVOCA A IV CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
INHANGAPI.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 91, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Inhangapi,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Educação de Inhangapi-COMEDI, a ser realizada na cidade de Inhangapi, Estado do Pará, com o tema “A Consolidação do Sistema Municipal de Educação/PME: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para garantia do direito à educação de qualidade”.

**§ 1º** - O Município, sob a orientação do Ministério da Educação – MEC e observado o disposto no art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, promoverá a realização da IV COMEDI, a ser precedida de Pré-Conferências nas escolas polo, articuladas e coordenadas pela Comissão Executiva nos termos do art. 6º da Lei nº 13.005, de 2014.

**§ 2º** - A etapa municipal da IV COMEDI, a ser realizada em abril de 2018, será precedida pelos seguintes eventos:

I – Pré-Conferência na E.M.E.I. Irmã Maria das Neves – “EDUCAÇÃO INFANTIL” com o subtema “Desafios e perspectivas na Educação Infantil” – 19 de abril de 2018.

II – Pré-Conferência na E.M.E.F. Aristides Santa Rosa – “EDUCAÇÃO INCLUSIVA” com o subtema “Diversidade na Educação Especial: Múltiplos Olhares na perspectiva da inclusão social” – 19 de abril de 2018.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**  
**PODER EXECUTIVO**

CGC Nº: 05.171.921/0001 – 30

Av: Hernane Lameira, Bairro: Vila Nova CEP: 68770-000 Inhangapi – Pará.

III – Pré-Conferência na E.M.E.F. Orlando Marques da Piedade – “EDUCAÇÃO QUILOMBOLA” com o subtema “Diversidade na aprendizagem: Educação Escolar Quilombola no município de Inhangapi” – 20 de abril de 2018.

IV – Pré-Conferência na E.M.E.I.F. Gleba Pernambuco – “EDUCAÇÃO AMBIENTAL” com o subtema “Meio Ambiente: A vida do planeta está em nossas mãos” – 20 abril de 2018.

V – Pré-Conferência na E.M.E.F. de Patauateua – “EDUCAÇÃO DO CAMPO” – com o subtema “Desafios da Educação do Campo e perspectivas para mudanças” – 23 de abril de 2018.

Art. 2º - As Conferências Municipais de Educação serão realizadas com intervalo de até dois anos entre elas, com o objetivo de monitorar e avaliar a execução do PME vigente.

Art. 3º - São objetivos específicos da IV COMEDI:

I – acompanhar e avaliar as deliberações da CME de 2015, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias;

II – avaliar a implementação do PME, com o destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano e;

III – monitorar a implementação do PME, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

Art. 4º - O tema central da IV COMEDI será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I – O PME na articulação do SME: instituição, democratização, cooperação municipal, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II – Planos decenais e SME: qualidade, avaliação, monitoramento e regulação das políticas educacionais;

III – Planos decenais, SME e gestão democrática: participação popular e controle social;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**  
**PODER EXECUTIVO**

CGC Nº: 05.171.921/0001 – 30

Av: Hernane Lameira, Bairro: Vila Nova CEP: 68770-000 Inhangapi – Pará.

IV – Planos decenais, SME, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

V – Planos decenais, SME e políticas Inter setoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VI – Planos decenais, SME e valorização dos profissionais da Educação: formação carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

Art. 5º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da IV COMEDI serão elaboradas e coordenadas pela Comissão Executiva, observado o disposto do art. 8º da Lei nº 13.005, de 2014.

Art. 6º - A Comissão Executiva, na organização da IV COMEDI, terá as seguintes atribuições:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da IV COMEDI, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – elaborar o regimento e as orientações da IV COMEDI;

III – elaborar a promoção e a metodologia para sua operacionalização;

IV – mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na IV COMEDI;

V – viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da IV COMEDI, com o suporte técnico e o apoio financeiro do município; e

VI – elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º - A supervisão e orientação das atividades de articulação e coordenação dispostas no art. 6º da Lei 13.005, de 2014, serão exercidas pela Comissão Executiva, que adotará todas as medidas administrativas e gerenciais necessárias ao atendimento dos objetivos da IV Conferência Municipal de Educação de Inhangapi contidos no art. 1º, bem como das atribuições especificadas no art. 6º deste Decreto.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI  
PODER EXECUTIVO**

CGC Nº: 05.171.921/0001 – 30

Av: Hernane Lameira, Bairro: Vila Nova CEP: 68770-000 Inhangapi – Pará.

**Art. 8º** - As despesas com a realização da IV COMEDI correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, respeitada sua capacidade financeira e em conformidade com a respectiva dotação orçamentária.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** - Dê-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhangapi, em 25 de março de 2018.

A blue ink signature of Egilásio Alves Feitosa, which appears to read "EG".

**EGILÁSIO ALVES FEITOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**